



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da CÂMARA MUNICIPAL para o exercício financeiro de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
01.01.01.01.031.0001.1001 - Equipamentos para o Poder Legislativo			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1	1500000000	20.000,00
Total:			20.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
01.01.01.01.031.0001.2002 - Manutenção das Atividades Legislativas			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	11	1500000000	10.000,00
01.01.01.01.031.0001.2002 - Manutenção das Atividades Legislativas			
33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	12	1500000000	10.000,00
Total:			20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 18 de setembro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL